

**LEI Nº 2.716, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.878

**Altera a Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, que institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único à Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, passa a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 2.716, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 6H (R\$)</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 12H (R\$)</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 24H (R\$)</b>
Agente de Enfermagem Auxiliar	59,40	118,80	237,60
Agente de Enfermagem Superior	145,44	290,88	581,76
Agente de Medicina Superior	324,00	648,00	1.296,00
Agente de Odontologia Superior	291,00	582,00	1.164,00
Assistente de Serviços de Saúde	51,36	102,72	205,44
Assistente Social	145,44	290,88	581,76
Auxiliar de Enfermagem	59,40	118,80	237,60
Auxiliar de Serviços de Saúde	34,08	68,16	136,32
Biólogo em Saúde	145,44	290,88	581,76
Biomédico	145,44	290,88	581,76
Cirurgião-Dentista	291,00	582,00	1.164,00
Enfermeiro	145,44	290,88	581,76
Farmacêutico	145,44	290,88	581,76
Farmacêutico-Bioquímico	145,44	290,88	581,76
Fisioterapeuta	194,04	388,08	776,16
Físico	298,08	596,16	1.192,32
Fonoaudiólogo	145,44	290,88	581,76
Nutricionista	145,44	290,88	581,76
Psicólogo	145,44	290,88	581,76
Técnico em Enfermagem	59,40	118,80	237,60
Técnico em Radiologia	83,75	167,50	335,00
Terapeuta Ocupacional	194,04	388,08	776,16

**ANEXO II À LEI Nº 2.716, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 6H (R\$)</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 12H (R\$)</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 24H (R\$)</b>
Médico em Unidade de Terapia Intensiva (Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal)	600,00	1.200,00	2.400,00
Médico em Pronto-socorro da Pediatria	550,00	1.100,00	2.200,00
Médico presencial	500,00	1.000,00	2.000,00
Médico de sobreaviso	324,00	648,00	1.296,00